

# FINANÇAS PÚBLICAS • DESTAQUES

## jan 2022

A publicação **FINANÇAS PÚBLICAS • DESTAQUES**, de periodicidade trimestral, pretende salientar, de forma tempestiva, aspetos importantes das finanças públicas portuguesas.

### SUMÁRIO

- No final do 3.º trimestre de 2021, o **emprego nas administrações públicas** ascendeu a 724 673 postos de trabalho. Em termos homólogos, o emprego aumentou 3,4%.
- De janeiro a setembro de 2021, o **saldo das administrações públicas** situou-se em **-2,5% do PIB** (-5,1% do PIB em igual período de 2020). No final de setembro, a **dívida pública** diminuiu para **131,4% do PIB** (135,2% do PIB, no final de 2020).
- De entre os projetos incluídos na componente 17 – Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas, do Plano de Recuperação e Resiliência, com marcos ou metas a atingir em 2021, destaca-se a publicação da portaria que determina o **novo sistema de incentivos à gestão do Setor Empresarial do Estado**.

### CONTEÚDOS

1.	Desenvolvimentos orçamentais.....	1
1.1.	Emprego público - 3.º trimestre de 2021 .....	1
1.2.	Execução orçamental – janeiro a setembro de 2021.....	4
2.	Qualidade das finanças públicas.....	5
2.1.	PRR – Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas – projetos previstos para 2021 .....	5
	Seleção de iniciativas e medidas legislativas .....	7

## 1. Desenvolvimentos orçamentais

### 1.1. Emprego público - 3.º trimestre de 2021

A [Direção-Geral da Administração e do Emprego Público](#) (DGAEP) divulgou, a 15 de novembro, informação estatística de síntese sobre emprego público no âmbito das estatísticas do mercado de trabalho. Esta informação é consistente com a ótica da contabilidade nacional e incide sobre dados e indicadores de emprego, fluxos de entradas e de saídas e remunerações e ganhos médios.

Entende-se por **emprego público**, o emprego no setor das administrações públicas e nas sociedades financeiras e não financeiras públicas.

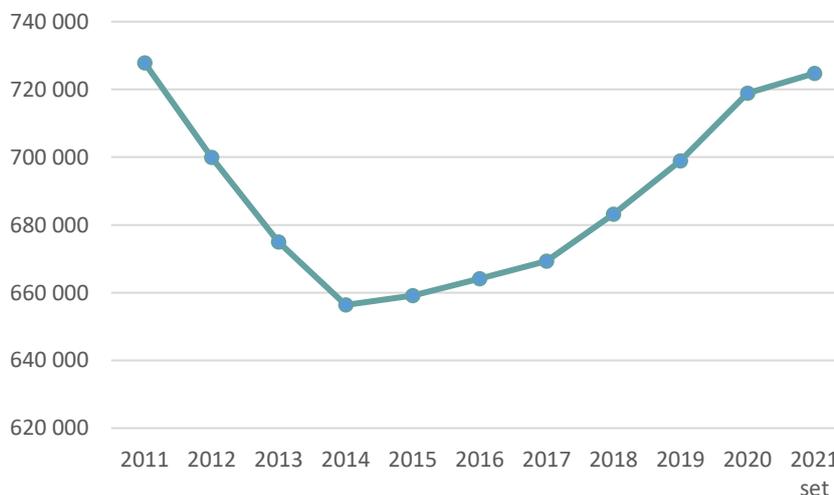
- *Setor das administrações públicas*

No que se refere ao setor das administrações públicas, destacam-se as seguintes conclusões:

*Emprego – aumento homólogo de 3,4%*

No final do 3.º trimestre de 2021, o emprego das administrações públicas ascendeu a 724 673 postos de trabalho. O emprego neste setor representava 7% da população total, 13,9% da população ativa e 14,9% da população empregada.

**Gráfico 1. Emprego no setor das administrações públicas**  
(postos de trabalho, fim de período)



Fonte: DGAEP, síntese estatística do emprego público, 3.º trimestre de 2021.

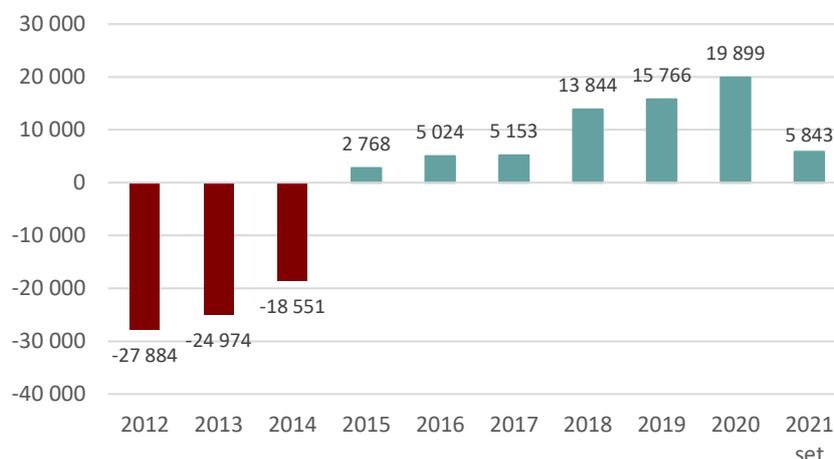
Face ao final de setembro de 2020, o emprego aumentou 3,4% (correspondente a mais 23 845 postos de trabalho), distribuído essencialmente entre a administração central (+3,3%, ou seja, mais 17 193 postos de trabalho) e a administração local (+4%, correspondente a mais 4917 postos de trabalho). Na administração central, o aumento de emprego verificou-se essencialmente nas Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS (+6298), nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário (+5905), nas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação (+1838), nos Agrupamentos de Centros de Saúde (+1253) e nas Forças Armadas (+836).

Entre as carreiras que mais contribuíram para o aumento homólogo do emprego na administração central destacam-se as carreiras de assistente operacional (+4254), de técnico superior (+2762), de enfermeiro (+2469), de educadores de infância e docentes do ensino básico e secundário (+1851), de médico (+1240), de assistente técnico (+847), das Forças Armadas (+846), de docentes do ensino universitário (+768) e de técnico de diagnóstico e terapêutica (+763).

*Entradas superiores a saídas*

Desde 2015, o conjunto do setor das administrações públicas tem registado um saldo líquido positivo de postos de trabalho. Considerando os fluxos acumulados desde o início de 2021, registou-se, até ao final do 3.º trimestre, um saldo positivo de 5843 postos de trabalho.

**Gráfico 2. Saldo global de entradas-saídas nas administrações públicas**  
(fluxos trimestrais acumulados, fim de período)



Fonte: DGAEP, síntese estatística do emprego público, 3.º trimestre de 2021.

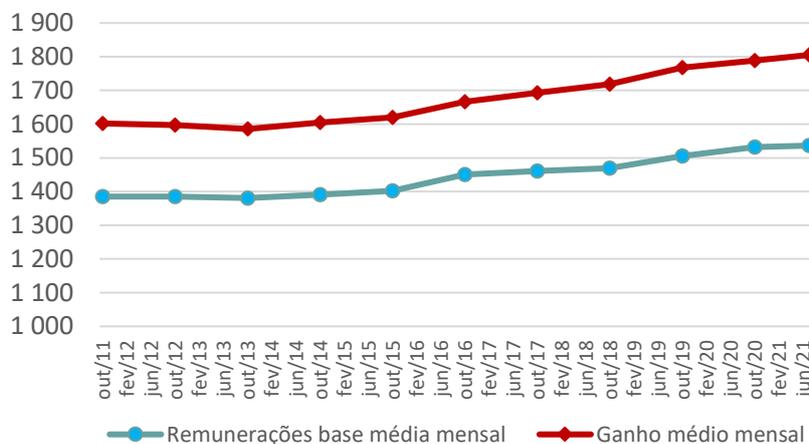
*Aumento das remunerações de base e dos ganhos médios mensais*

Em julho de 2021, o valor da remuneração base média mensal dos trabalhadores a tempo completo no setor das administrações públicas situava-se em cerca de 1536,30 euros, 0,2% acima do valor registado no período homólogo.

Esta evolução resultou do efeito conjugado da entrada e saída de trabalhadores com diferentes níveis remuneratórios, da atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) e do valor da base remuneratória, atualmente nos 665 euros.

O ganho médio mensal nas administrações públicas é estimado, para julho de 2021, em 1805,20 euros, correspondendo a uma variação homóloga de 0,4%. Esta evolução resultou do aumento da remuneração base média mensal, bem como da importância das restantes componentes do ganho, como prémios e subsídios ou suplementos regulares, e pagamentos por horas suplementares ou extraordinárias.

**Gráfico 3. Remuneração base e ganho médio mensais nas administrações públicas**  
(euros)



Fonte: DGAEP, síntese estatística do emprego público, 3.º trimestre de 2021.

Ao longo da série, desde outubro de 2011, a evolução das remunerações e do ganho médio mensais tem sido influenciada pelo impacto de medidas de reorganização administrativa em todos os subsectores das administrações públicas e pela variação do número de trabalhadores. Assim, no sentido descendente contribuiu a aplicação de diferentes medidas de política de reduções remuneratórias. No sentido ascendente, destacam-se os efeitos:

- das reversões progressivas das reduções remuneratórias;
  - da atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida;
  - do processo gradual de descongelamento das carreiras;
  - da atualização do subsídio de refeição e
  - da atualização do valor da base remuneratória e das remunerações base mensais na administração pública.
- *Emprego nas sociedades não financeiras e financeiras públicas*

No final do 3.º trimestre de 2021, o emprego nas entidades públicas que integram os subsectores das sociedades não financeiras e financeiras públicas detidas pela administração central aumentou 23,2% em termos homólogos (+5625 postos de trabalho), em resultado da reentrada no universo do setor público da TAP-Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e suas participadas.

Por outro lado, o emprego nas entidades que integram os subsectores das sociedades não financeiras públicas detidas pela administração local e nas detidas pela administração regional da Madeira registou variações homólogas de 3,5% e 2,4%, respetivamente.

## 1.2. Execução orçamental – janeiro a setembro de 2021

- *Défice diminuiu, situando-se em 2,5% do PIB*

De janeiro a setembro de 2021, o saldo das administrações públicas diminuiu 2,6 pontos percentuais, face ao período homólogo, representando uma necessidade de financiamento de 2,5% do PIB. A redução do défice orçamental resultou do aumento da receita (10,6%) superior ao da despesa (4,2%).

**Quadro 1. Conta das administrações públicas – janeiro a setembro de 2021**

(milhões de euros)

	2019	2020	2020 jan-set	2021 jan-set	2021 jan-set Variação	
					M€	t.v.h. (%)
<b>Receita Corrente</b>	<b>90 437</b>	<b>86 356</b>	<b>61 973</b>	<b>67 100</b>	<b>5 127</b>	<b>8,3</b>
Impostos s/ produção e a importação	32 116	29 185	21 419	23 499	2 080	9,7
Impostos correntes s/ rend., património	20 884	20 110	13 994	14 608	614	4,4
Contribuições sociais	25 360	25 606	18 367	19 535	1 168	6,4
Vendas	7 262	6 630	4 727	4 721	-5	-0,1
Outras Receitas correntes	4 815	4 826	3 466	4 737	1 271	36,7
<b>Receita de Capital</b>	<b>814</b>	<b>685</b>	<b>381</b>	<b>1 867</b>	<b>1 486</b>	<b>389,8</b>
<b>Receita Total</b>	<b>91 251</b>	<b>87 041</b>	<b>62 354</b>	<b>68 967</b>	<b>6 613</b>	<b>10,6</b>
<b>Despesa Corrente</b>	<b>84 911</b>	<b>89 982</b>	<b>64 134</b>	<b>67 612</b>	<b>3 479</b>	<b>5,4</b>
Despesas com Pessoal	23 147	23 925	17 021	17 873	852	5,0
Consumo Intermédio	11 026	11 315	7 894	8 414	520	6,6
Prestações Sociais	38 826	40 317	28 866	30 059	1 193	4,1
Em dinheiro	34 658	36 097	25 875	26 833	957	3,7
Em espécie	4 168	4 220	2 990	3 226	236	7,9
Subsídios	919	3 664	2 592	3 404	812	31,3
Juros	6 324	5 791	4 363	3 962	-400	-9,2
Outra Despesa Corrente	4 670	4 969	3 398	3 900	502	14,8
<b>Despesa de Capital</b>	<b>6 093</b>	<b>8 743</b>	<b>5 729</b>	<b>5 200</b>	<b>-528</b>	<b>-9,2</b>
Formação Bruta de Capital Fixo	3 904	4 452	2 702	3 537	835	30,9
Outras Despesas de Capital	2 189	4 291	3 026	1 663	-1 363	-45,0
<b>Despesa Total</b>	<b>91 004</b>	<b>98 725</b>	<b>69 862</b>	<b>72 813</b>	<b>2 950</b>	<b>4,2</b>
<b>Saldo total</b>	<b>247</b>	<b>-11 684</b>	<b>-7 508</b>	<b>-3 846</b>	<b>3 662</b>	<b>-48,8</b>
<b>Em % PIB</b>	<b>0,1%</b>	<b>-5,8%</b>	<b>-5,1%</b>	<b>-2,5%</b>	<b>2,6 p.p.</b>	
<i>por memória:</i>						
PIB nominal	214 375	200 088	147 774	155 708	7 934	5,4
taxa de variação, em %	4,5	-6,7	-7,2	5,4		

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

### *A receita aumentou 10,6%*

Para o aumento da receita contribuíram principalmente a recuperação da atividade económica e o recebimento de fundos comunitários. A receita de impostos e contribuições sociais cresceu, no conjunto, 7,2%, em linha com a recuperação do consumo privado e a evolução positiva do mercado de trabalho.

A restante receita (vendas, outras receitas correntes e receita de capital) aumentou 32,1% em resultado: *i)* do aumento de fundos europeus para financiamento de despesa incorrida no combate à pandemia de COVID-19, verificando-se a neutralidade no respetivo saldo, e *ii)* do aumento extraordinário da receita de capital o qual reflete principalmente o reembolso da margem pré-paga e respetivos juros de aplicação, no montante de 1114,2 milhões de euros, retida aquando da concessão do empréstimo, pelo Fundo Europeu

de Estabilização Financeira ao Estado Português, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira e a recuperação de créditos do BPP (63 milhões de euros).

### *A despesa aumentou 4,2%*

O aumento da despesa total (4,2%) resultou do crescimento da despesa primária (despesa total, excluindo os juros) em 5,1%, enquanto a despesa com juros diminuiu 9,2%.

A evolução da despesa primária reflete principalmente o impacto das medidas relacionadas com a pandemia. Destaca-se o contributo muito significativo das despesas com subsídios às empresas, refletindo a execução de medidas como o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, o *layoff* simplificado, o incentivo à normalização, entre outros. As prestações sociais aumentaram 4,1% em resultado dos apoios criados no contexto da pandemia, mas também do aumento das despesas com pensões e subsídios de desemprego e de apoio ao emprego. As despesas com pessoal cresceram 5%, para o qual contribuiu, designadamente, o aumento de 3,4% do emprego nas administrações públicas. Por sua vez, o investimento público aumentou 30,9%, destacando-se os investimentos relacionados com a implementação da medida universalização da escola digital, com o objetivo de adquirir e disponibilizar, de forma temporária e gratuita, equipamentos informáticos a estudantes carenciados e a realização de investimento por parte da Administração Local.

A redução das outras despesas de capital, em 45%, reflete o efeito base do apoio do Estado à TAP, S.A. (1200 milhões de euros no 3.º trimestre de 2020 que compara com 462 milhões de euros, no mesmo trimestre de 2021).

A despesa com juros manteve a tendência decrescente iniciada em 2015 situando-se no nível mais baixo desde 2010.

- *Dívida pública diminuiu para 131,4% do PIB*

De acordo com o Banco de Portugal, a dívida pública diminuiu para 271,5 mil milhões de euros no final de setembro, representando 131,4% do PIB, uma redução de 4 pontos percentuais face ao registado no final do trimestre anterior e de 3,8 pontos percentuais face ao registado no final de 2020 (135,2% do PIB).

## 2. Qualidade das finanças públicas

### 2.1. PRR – Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas – projetos previstos para 2021

O [Plano de Recuperação e Resiliência](#) (PRR) português, integra, na dimensão transição digital, a componente 17 – Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas que tem como objetivos primordiais a **modernização e simplificação da gestão financeira pública**. Com esta reforma pretende-se promover uma mudança estrutural e fundamental para o aumento da qualidade e sustentabilidade das finanças públicas portuguesas.

De entre os projetos incluídos nesta componente do PRR, com marcos ou metas a atingir em 2021 (três marcos e uma meta, Quadro 2), e cujo cumprimento constitui um indicador crítico para desembolso do

financiamento do PRR, é de assinalar a publicação em Diário da República <sup>1</sup>, em dezembro de 2021, da portaria que determina o **novo sistema de incentivos à gestão do Setor Empresarial do Estado (SEE)**.

Com efeito, a [Portaria n.º 317-A/2021](#) estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos, que exerçam funções executivas em empresas públicas do SEE, de uma remuneração variável associada ao reconhecimento e incentivo da boa gestão das empresas públicas. Adicionalmente, a mesma portaria estabelece a nova Minuta de Contrato de Gestão, a aplicar a partir de 2022.

Os incentivos à gestão deverão ser atribuídos em função da concretização de objetivos que representem melhoria nos principais indicadores de gestão das respetivas empresas, os quais devem avaliar o desempenho económico e financeiro da empresa, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos clientes.

**Quadro 2. PRR – Componente 17 – Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas**  
**Projetos com marcos ou metas a atingir em 2021**

	Marcos/metras	Entidade(s)	Indicadores para desembolso
	2021	responsável(eis)	
<b>Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública (Reforma TD-r32)</b>			
<b>LEO e SNC-AP: implementação das reformas previstas</b>			
Modelo de regulamentação do conteúdo do orçamento da <b>Entidade Contabilística Estado</b> <i>(Apresentação de diploma legal)</i>	T4	UniLEO ESPAP DGO	X
<b>SEE: implementação de um novo modelo de monitorização e de controlo financeiro e de gestão das empresas públicas</b>			
Aprovar a minuta do Contrato de Gestão a aplicar a partir de 2022, no âmbito do <b>novo sistema de incentivos/penalizações à gestão do SEE</b> <i>(Data de aprovação da nova minuta do Contrato de Gestão: 2021T4; despacho com aprovação dos contratos de gestão e divulgação junto dos Conselhos de Administração das novas minutas aprovadas)</i>	T4	Ministério das Finanças	X
Aumentar o número de Planos de Atividade e Orçamento ( <b>PAOs</b> ) aprovados de forma consistente até 2025 <i>(Meta para 2021=de 74 para 78; aprovação do PAO pela tutela (Ministério das Finanças) / relatório da UTAM com informação agregada sobre aprovação dos PAO)</i>	T4	UTAM	
<b>Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública (Investimento TD-C17-i01)</b>			
Piloto de contabilização automática da <b>fatura eletrónica</b> <i>(Relatório de progresso de projeto validado pela UniLEO)</i>	T4	UniLEO ESPAP DGO	

Fonte: PRR – Recuperar Portugal, Construindo o Futuro, tabelas anexas 1-19 e 1-20, 21 de junho 2021.

A referida portaria não se aplica às Unidades Locais de Saúde, E. P. E., aos Centros Hospitalares, E. P. E., aos Hospitais, E. P. E., e, nem aos membros de órgãos diretivos de institutos públicos de regime especial, nem às autoridades reguladoras independentes.

<sup>1</sup> [Diário da República n.º 247/2021, 2º Suplemento, Série I de 23 de dezembro.](#)

## Seleção de iniciativas e medidas legislativas

### Medidas legislativas

#### Medidas no âmbito da pandemia de COVID-19

Assunto/Diploma	Descrição
<p>PPP – Capacitação da Administração Pública</p> <p><a href="#">Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021 - Diário da República n.º 253/2021, Série I de 2021-12-31</a></p>	<p>Cria a segunda edição do programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado (EstágiAP XXI), a realizar durante o ano de 2022.</p>
<p>Garantias do Estado</p> <p><a href="#">Despacho n.º 12735-A/2021 - Diário da República n.º 250/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-12-28</a></p>	<p>Concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante de (euro) 9 500 000, no âmbito da Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Montagem Eventos.</p>
<p>Programa APOIAR</p> <p><a href="#">Portaria n.º 317-B/2021 - Diário da República n.º 247/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-23</a></p>	<p>Altera o regulamento do Programa APOIAR por forma a minorar o impacto económico que resulta das medidas adotadas e da imposição de encerramento parcial durante o mês de janeiro de 2022.</p>
<p>PRR - Estatuto do Gestor Público</p> <p><a href="#">Portaria n.º 317-A/2021 - Diário da República n.º 247/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-23</a></p>	<p>Estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos, que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, de uma remuneração variável associada ao reconhecimento e incentivo da boa gestão das empresas públicas.</p> <p>A atribuição de um incentivo à boa gestão das empresas públicas, diretamente relacionada com a avaliação de desempenho dos gestores, corresponde a um objetivo constante do Plano de Recuperação e Resiliência, integrando-se nas políticas aí previstas visando a Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas.</p>
<p>PRR – investimentos</p> <p><a href="#">Portaria n.º 311-A/2021 - Diário da República n.º 244/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-20</a></p>	<p>Estabelece as condições específicas de financiamento dos empréstimos ao Estado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência destinados a investimentos relativos ao alojamento de estudantes do ensino superior.</p>
<p>Alargamento do programa «IVAucher» – «AUTOvoucher»</p> <p><a href="#">Despacho n.º 11492/2021 - Diário da República n.º 226/2021, Série II de 2021-11-22</a></p>	<p>Altera o Despacho n.º 10233/2021, de 21 de outubro, em face do alargamento do programa «IVAucher», no sentido de se considerarem passíveis de tratamento através da mesma plataforma os consumos em postos de abastecimento de combustíveis (benefício «AUTOvoucher»), reiterando-se a necessidade de assegurar um tratamento adequado em matéria de proteção de dados pessoais de todos os consumos abrangidos no âmbito da globalidade do programa.</p>

Assunto/Diploma	Descrição
<p>Apoio ao setor dos transportes públicos de passageiros – Preços do combustível</p> <p><a href="#">Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2021 - Diário da República n.º 220/2021, Série I de 2021-11-12</a></p>	<p>Cria um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível.</p>
<p>Programa APOIAR</p> <p><a href="#">Portaria n.º 248-A/2021 - Diário da República n.º 219/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-11-11</a></p>	<p>Altera o regulamento do Programa APOIAR.</p>
<p>Programa Adaptar Turismo</p> <p><a href="#">Despacho Normativo n.º 27/2021 - Diário da República n.º 211/2021, Série II de 2021-10-29</a></p>	<p>Reforça o orçamento do Programa Adaptar Turismo.</p>
<p>Linha de apoio às micro e pequenas empresas do turismo</p> <p><a href="#">Despacho Normativo n.º 25/2021 - Diário da República n.º 202/2021, Série II de 2021-10-18</a></p>	<p>Determina novo reforço de dotação orçamental à linha de apoio às micro e pequenas empresas do turismo.</p>

*Outras medidas*

Assunto / Diploma	Sumário
<p>Regime transitório de execução orçamental</p> <p><a href="#">Decreto-Lei n.º 126-C/2021 - Diário da República n.º 253/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-31</a></p>	<p>É prorrogada para o ano económico de 2022 — a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 — a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual, bem como os decretos de execução orçamental.</p>
<p>Contribuições especiais e valor das custas processuais para 2022</p> <p><a href="#">Lei n.º 99/2021 - Diário da República n.º 253/2021, Série I de 2021-12-31</a></p>	<p>A presente lei regula a:</p> <p>a) Aplicação da contribuição sobre o setor bancário, do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), da contribuição extraordinária sobre o setor energético e do adicional em sede de imposto único de circulação, durante o ano de 2022;</p> <p>b) Prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, da taxa reduzida do IVA aplicável às importações, transmissões e aquisições intracomunitárias de máscaras de proteção respiratória e de gel desinfetante cutâneo;</p> <p>c) Prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, da suspensão da atualização automática da unidade de conta processual prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado em anexo ao <a href="#">Decreto-Lei n.º 34/2008</a>, de 26 de fevereiro.</p>

Assunto / Diploma	Sumário
<p>Idade normal de acesso à pensão</p> <p><a href="#">Decreto-Lei n.º 307/2021- Diário da República n.º 243/2021, Série I de 2021-12-17</a></p>	<p>Determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2023.</p> <p>A idade normal de acesso à pensão em 2023 é 66 anos e 4 meses.</p> <p>O fator de sustentabilidade aplicável às pensões de velhice iniciadas em 2022 é de 0,8594.</p>
<p>Proteção social</p> <p><a href="#">Decreto-Lei n.º 119/2021- Diário da República n.º 242/2021, Série I de 2021-12-16</a></p>	<p>Procede ao reforço da proteção social na eventualidade de desemprego.</p>
<p>Atualização das pensões para 2022</p> <p><a href="#">Portaria n.º 301/2021 - Diário da República n.º 241/2021, Série I de 2021-12-15</a></p>	<p>As pensões e outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social e as pensões de aposentação, reforma e invalidez atribuídas pela CGA de montante igual ou inferior a duas vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) são atualizadas em 2022 em 1%, as de valor compreendido entre duas vezes e seis vezes o valor do IAS são atualizadas em 0,49%, enquanto as de montante superior a seis vezes o valor do IAS são atualizadas em 0,24%.</p> <p>A presente portaria procede ainda à atualização da parcela das pensões de invalidez, velhice e sobrevivência do sistema de segurança social e das pensões de aposentação, reforma, invalidez e sobrevivência do regime de proteção social convergente, correspondente às atualizações extraordinárias.</p>
<p>Atualização do IAS para 2022</p> <p><a href="#">Portaria n.º 294/2021 - Diário da República n.º 239/2021, Série I de 2021-12-13</a></p>	<p>Atualiza o valor do indexante dos apoios sociais (IAS).</p> <p>A taxa de atualização é de 1% sendo o valor do IAS para o ano de 2022 de (euro) 443,20.</p>
<p>Remunerações da Administração Pública para 2022</p> <p><a href="#">Decreto-Lei n.º 109-A/2021 - Diário da República n.º 236/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-07</a></p>	<p>Atualiza as remunerações da Administração Pública e aumenta a respetiva base remuneratória.</p> <p>O valor da remuneração base praticada na Administração Pública é atualizado para o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2022.</p> <p>As remunerações base mensais existentes na Administração Pública são atualizadas em 0,9%.</p>
<p>Salário mínimo nacional para 2022</p> <p><a href="#">Decreto-Lei n.º 109-B/2021 - Diário da República n.º 236/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-07</a></p>	<p>Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para (euro) 705, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022; e cria uma medida de apoio excecional de compensação do aumento da RMMG.</p>

<b>Assunto / Diploma</b>	<b>Sumário</b>
Dissolução da Assembleia da República <a href="#">Decreto do Presidente da República n.º 91/2021 - Diário da República n.º 234-B/2021, Série I de 2021-12-05</a>	Dissolve a Assembleia da República e fixa o dia 30 de janeiro de 2022 para a realização de eleições legislativas.
Hospital de Loures, E. P. E. <a href="#">Decreto-Lei n.º 100-A/2021 - Diário da República n.º 223/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-11-17</a>	Cria o Hospital de Loures, E. P. E.
Isenção de imposto do selo – Reestruturação ou refinanciamento do crédito em moratória <a href="#">Lei n.º 70/2021 - Diário da República n.º 214/2021, Série I de 2021-11-04</a>	Isenção de imposto do selo sobre as operações de reestruturação ou refinanciamento do crédito em moratória.